



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “DECRETO Nº 4.855”

**DATA:** 17 de setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Progressão por Mérito a servidora pública ativa do quadro geral do Município de Nova Esperança.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 2.512/2016;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal e da Procuradoria Jurídica do Município, após analisar o Recurso interposto, dentro do prazo legal, pela servidora abaixo relacionada;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Mérito, a servidora pública ativa, abaixo relacionada, integrante do quadro geral de pessoal, correspondente ao avanço de até 02 (dois) níveis na tabela de vencimentos, nos termos da Lei 2.512/2016, referente ao interstício de 2016 a 2018, enquadrando-a no seguinte nível:

<b>CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR – ANEXO VIII JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS</b>
---

**CARGO DE ENQUADRAMENTO: ODONTÓLOGO (20 HORAS)**

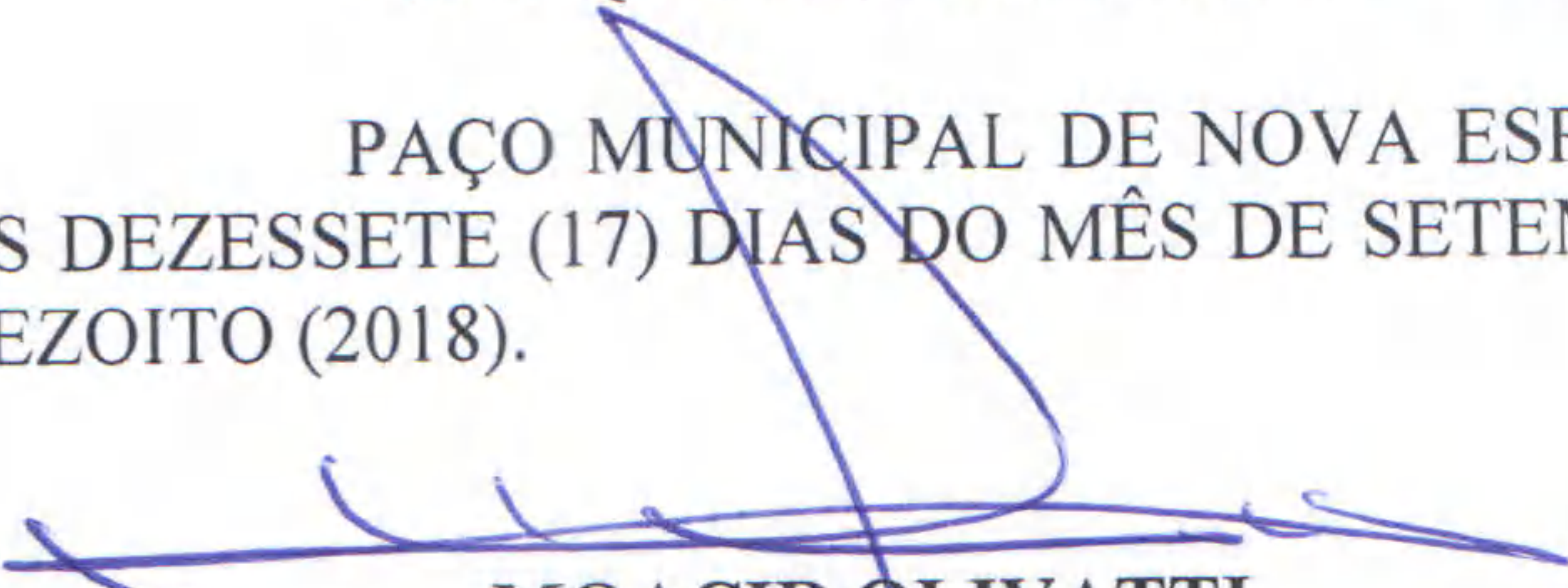
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL
1779	Erika Yamamoto Kamida	25

**Art. 2º**- A servidora fará jus ao recebimento retroativo do valor referente ao nível, a partir de março de 2018.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

  
**MOACIR OLIVATTI**  
PREFEITO MUNICIPAL